

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT N° 614 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico Transporte Sanitário Eletivo, Proposta nº 14003786000125006, Emenda Parlamentar nº 42010003, para aquisição de unidade móvel de saúde - Ambulância Tipo A, remoção simples eletiva, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e catorze mil e duzentos reais), para a secretaria municipal de Saúde de Juína, Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/83796 de 05 de novembro de 2025, que encaminha documentos para pauta da CIB, referente proposta de Emenda Parlamentar Federal, recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, para aquisição de unidade móvel, para a secretaria de Saúde do município de Juína/MT.

R E S O L V E:

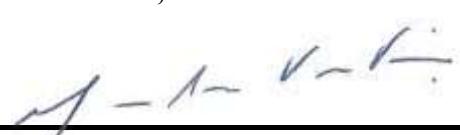
Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico Transporte Sanitário Eletivo, Proposta nº 14003786000125006, Emenda Parlamentar nº 42010003, para aquisição de unidade móvel de saúde - Ambulância Tipo A, remoção simples eletiva, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e catorze mil e duzentos reais), para a secretaria municipal de Saúde de Juína, Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE Figueiredo
Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:174824
Dados: 2025.11.12 15:31:07
45153 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT